



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 099, de 23 de setembro de 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.785,76** (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na seguinte classificação:

07 – Secr.Mun. Agricultura E Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal De Desenvolvimento Rural
20 – Função
608 – Subfunção
0027 – Programa
1.040 – Ação: Aquisição De Máquinas E Implementos Agrícolas
4.4.30.93.00.00.00.00– **Indenizações e Restituições. R\$ 10.785,76**
Recurso: 1085 – Consulta popular-rec.estado

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o valor de **R\$ 9.144,04** (nove mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos) do **superávit financeiro do exercício de 2024 do Recurso: 1085 – Consulta popular-rec.estado, R\$ 1.641,72** (um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), referente a **rendimentos de aplicação financeira do Recurso: 1085 – Consulta popular-rec.estado.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 23 de setembro de 2025.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085
CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 099/2025**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, visando a devolução de valores ao Estado do Rio Grande do Sul, no total de R\$ 10.785,76 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 9.144,04 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos) do superávit financeiro do exercício de 2024 do Recurso: 1085 – Consulta popular-rec.estado (R\$ 1.877,36 de saldo de convênio e R\$ 7.266,68 de rendimentos financeiros), e R\$ 1.641,72 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira de 2025 do Recurso: 1085 – Consulta popular-rec.Estado.

Em 28 de outubro de 2024 o Município recebeu do Governo do Estado o valor de R\$ 25.801,15 (vinte e cinco mil, oitocentos e um reais, quinze centavos) referente à Consulta Popular na ação “aquisição de máquinas e implementos agrícolas”, para executar demandas da Consulta Popular 2018/2019 - Convênio Administrativo FPE nº 3522/2021, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o Município de Mato Leitão.

O valor serviu para aquisição de 01 enxada rotativa e de 01 pulverizador de barra, para a Patrulha Agrícola do Município. Após a execução do devido processo licitatório, o valor despendido pelo Município para a aquisição dos equipamentos foi de R\$ 23.923,79, portanto inferior ao valor recebido.

Dessa forma, diante da impossibilidade de reaproveitamento dos valores e necessária a finalização do convênio, cabe a devolução dos recursos remanescentes ao Governo do Estado, para a regular aprovação da prestação de contas.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 23 de setembro de 2025.

**ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085
CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS